

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 730/2004 de 21 de Setembro de 2004

Considerando que por meu Despacho, datado de 6 de Outubro de 2003, foi rescindido o contrato celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o empresário Fernando Miguel Oliveira, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

Considerando que, após a realização de vistoria física ao empreendimento, com vista a aferir a conformidade dos documentos de despesa apresentados com o investimento realizado, concluiu-se que os valores apresentados pelo promotor se encontram em conformidade com o investimento realizado.

Considerando que o promotor Fernando Miguel Oliveira não agiu de má fé, e que as alterações introduzidas no empreendimento vieram melhorar a qualidade do equipamento do estabelecimento, relativamente ao aprovado na sua candidatura;

Assim, determino nos termos do disposto nos artigos 138.º, n.º 2 do artigo 140.º e artigos 142.º, 143.º, 144.º e 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar o meu Despacho datado de 6 de Outubro de 2003, mantendo-se válido o contrato celebrado com o promotor em 23 de Novembro de 2003.
2. O presente Despacho produz efeitos a 18 de Novembro de 2003, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de Setembro de 2004. -O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.